

ANTONIO GALUCCI
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

ANTONIO GALUCCI tem amor e paixão pela profissão que exerce desde jovem, sendo apreciador de todo o tipo de joia, pedras naturais e design. Originada da sua dedicação, construímos uma empresa de tradição no segmento de serviços de joalheria, visando o aprimoramento de técnicas tradicionais e aplicação de conceitos novos e moderna tecnologia para atingimento dos melhores resultados.

Atuamos conforme princípios éticos e a busca pela satisfação dos nossos clientes, buscando sempre manter sólida reputação.

Nossas atividades pautam pela integridade, confiança e honestidade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, sua individualidade, gostos e cultura, sem nenhuma forma de discriminação.

2. OBJETIVO

Este **Código de Ética e Conduta** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência nas relações com o consumidor, fornecedores e parceiros e; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos.

3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética e Conduta** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do nosso quadro funcional, no exercício das nossas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam a nós.

4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética e Conduta** ficará publicamente disponível no nosso website, no endereço <http://www.galucci.com.br>, cabendo a todos os envolvidos com nossa empresa e operações: (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**; (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética e Conduta**; (iii) promover a ampla divulgação deste código e suas atualizações ao corpo funcional da nossa Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

- Respeito às pessoas, suas preferências e suas origens.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Gosto por desafios e novas tecnologias.
- Equidade de gênero e raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança, honestidade e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Nossas ações são pautadas pelos princípios da transparência, integridade e ética, que são essenciais para conservar a confiança e a credibilidade dos nossos serviços, nossos clientes, parceiros, colaboradores e outras partes interessadas.

6.1. Aos Nossos Serviços

6.1.1. Realizamos nossos serviços com as melhores técnicas, ferramentas e equipamentos disponíveis no mercado joalheiro, priorizando pelo melhor resultado possível ao nosso cliente.

6.1.2. Reconhecemos o valor da nossa marca e imagem bem como das demais empresas e designers, razão pela qual não reproduzimos nenhum tipo de peça assinada;

6.1.3. Somos empresa especializada no ramo de serviços de joalheria e não realizamos avaliações. Respeitamos o valor emocional, cultural e afetivo das peças que trabalhamos, razão pela qual não colocamos valor comercial nas mesmas.

6.1.4. Preservamos a integridade das peças, razão pela qual não utilizamos metal inferior ao predominante na peça e não usamos pedras sintéticas em joias.

6.2. Aos Clientes

6.2.1. Priorizamos o profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.2.2. Procuramos disponibilizar soluções que agreguem valor aos bens e serviços dos nossos clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento da qualidade dos serviços;

6.2.3. Dedicamo-nos ao cumprimento dos serviços contratados, procurando ser o mais fiel possível ao desejo dos nossos clientes;

6.3. Às Pessoas

6.3.1. Mantemos um ambiente de trabalho no qual o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. Compartilhamos conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir os melhores resultados e reconhecimento;

6.3.3. Valorizamos as pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, respeitando as diferenças e capacidades de cada um;

6.3.4. Zelamos permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.5. Preservamos o respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. Reconhecemos e valorizamos do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novos talentos e;

6.3.7. Valorizamos e estimulamos a conduta ética individual e coletiva.

6.4. Aos Fornecedores e Empresas de Terceirização de Serviços

6.4.1. Priorizamos pela legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. Mantemos relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e nossos clientes;

6.4.3. Mantemos relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela nossa empresa, à moral social e ao meio ambiente;

6.4.4. Rejeitamos disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados, colaboradores, clientes e ao meio ambiente.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Nossos dirigentes e empregados devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos nossos dirigentes e empregados:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de nossa propriedade, autoria e interesse;

7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da nossa empresa;

7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado para obter vantagens para si ou para terceiros;

7.1.11. Utilizar nossos recursos apenas para finalidades de interesse da Empresa;

7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

7.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a nossa Empresa presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). Os brindes ou presentes aceitos com valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) devem ser compartilhados com todos os nossos empregados.

7.1.14. Não fornecer informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

7.1.15. Priorizar e preservar nossos interesses junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantemos relacionamento comercial;

7.1.16. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,

7.1.17. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais ou conflito de interesses.

7.2. Condutas inaceitáveis aos nossos dirigentes e empregados:

7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da nossa empresa com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantemos relacionamento;

7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este **Código de Ética e Conduta** e às disposições legais e regulamentares vigentes;

7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as nossas atividades;

7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas relações profissionais;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem mantemos relacionamento comercial;

7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantemos relacionamento comercial;

7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza;

7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da nossa Empresa;

7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da nossa Empresa, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, desenhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de nossa propriedade ou de nossos clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos nossos recursos materiais, técnicos e financeiros;

7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na nossa Empresa;

7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da nossa Empresa ou de terceiros;

7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a nossa Empresa;

7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e

7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador ou empregado deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

São incentivados a comunicar ao Representante Legal da Empresa qualquer conduta que acreditem, de boa fé, ser uma transgressão das leis ou do **Código de Ética e Conduta** ou de acordo com os procedimentos definidos localmente. O Representante Legal tomará as medidas adequadas para tratar qualquer matéria que lhes seja comunicada.

Também devem ser comunicadas transgressões internas, transgressões das leis ou deste Código, transgressões de contabilidade e controles contábeis internos, bem como situações ligadas a questões do âmbito dos direitos dos trabalhadores e condições de trabalho.

Repudiamos qualquer discriminação ou retaliação contra empregados ou colaboradores por terem, de boa fé, comunicado transgressões ou suspeitas de transgressões.

Asseguramos a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética e Conduta** reflete os valores e a cultura da nossa empresa e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética e Conduta** sujeitará os empregados e colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com nossa Empresa devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **ANTONIO GALUCCI**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este **Código de Ética e Conduta** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.